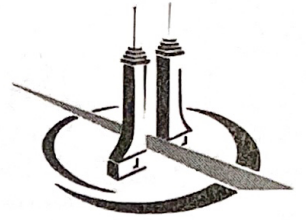


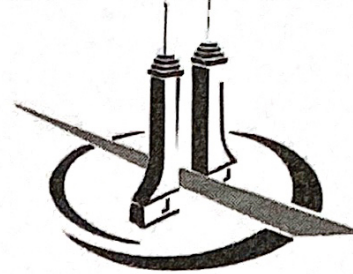


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro, às 09h, ocorreu na sala das Comissões da Câmara Municipal de Uruguaiana, reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão: Vereador Carlos Alberto Delgado de David, Vereador José Clemente da Silva Correa, Vereador Joalcei Alves Gonçalves, Vereador Marcelo Cardoso Lemos e Vereadora Zulma Rodrigues Ancinello. Após, invocando o nome de Deus, o Presidente da Comissão, o Vereador Carlos Alberto Delgado de David, declarou aberta a reunião. Na oportunidade foi(ram) **distribuído, apreciado(s), votado(s) e aprovado(s)** o(s) parecer(es) favorável(eis), exarado(s) pelo(a) **Vereador(a) Carlos Alberto Delgado de David**, referente ao **Projeto de Lei nº. 104/24**, que “Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais, inativos e pensionistas, em atendimento ao artigo 37, X, da Constituição Federal”, de autoria do Executivo Municipal - Prefeito Municipal e o(s) parecer(es) favorável(eis), exarado(s) pelo(a) **Vereador(a) Carlos Alberto Delgado de David**, referente ao **Projeto de Lei nº. 97/24**, que “Autoriza o Município a proceder à concessão de uso, a título oneroso, de módulos comerciais padronizados, localizados no denominado “Projeto Arquitetônico e de Engenharia do Largo da Beira Rio - Praça Caio Silva”, de autoria do Executivo Municipal - Prefeito Municipal. Também, na oportunidade foi(ram) **distribuído(s) para análise e relatoria**, o **Projeto de Lei nº. 105/2024** que “Denomina “Thelmo Egidio Cargnelutti” o Trecho de acesso ao Conjunto Habitacional Dr. Olavo Rodrigues”, de autoria do Vereador Carlos Alberto Delgado de David, ficando a relatoria a cargo do(a) **Vereador(a) Joalcei Alves Gonçalves**; o **Projeto de Lei nº. 106/2024** que “Dispõe sobre o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Uruguaiana para a Legislatura 2025/2028”, de autoria da Mesa Diretora; o **Projeto de Lei nº. 107/2024** que “Dispõe sobre a fixação e sobre o pagamento do subsídio de Prefeito e Vice-Prefeito para o quadriênio 2025/2028” e o **Projeto de Lei nº. 108/2024** que “Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Secretários Municipais para o quadriênio de 2025/2028”, todos de autoria da Mesa Diretora, ficando a relatoria a cargo do(a) **Vereador(a) José Clemente Correa da Silva**. Cumpridos os objetivos e nada mais

[illegible]

vinte e quatro (26/08/2019)